PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

REJEITADO 12/10/2007 PRESIDENTE S.S.em

PROJETO DE LEI Nº 4.456/2007
(19 DE SETEMBRO DE 2007.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-145 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-145, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Flamingo, lote 33, Quadra 06, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Flamingo, onde mede 23,05 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 25,61 metros confrontando com o lote 32; do lado esquerdo mede 9,50 metros confrontando o lote 02; nos fundos mede 29,00 metros, confrontando com os lotes 03, 04 e 05, perfazendo uma área total de 425,02m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Setembro de 2007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE 10/2007 S.S.em PRESIDENTE

mc/nc

ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da Rua Flamingo - Portal das Laranjeiras-B, nada temos a opor com relação a instalação da Oficina de Fabricação de Esquadrias Metálicas no nº 130 desta rua.

NOME	R.G.	Nº PREDIAL
Cristiane B. Santos	30371310 0	95
Geralândia Ferreira	40.242.3859	90
Edna Oliveira Dias	26.592.907-6	40
~~Paulo Augusto Kapaki~~		
Jose Oliveira da Silva	30.697.138-0	48
J. D. Aparecido Ferreira	17.397.607-4	60
Diovalina Alves Oliveira	12.408684.6	76
manoel Ferreira da Silva	28026994-8	72
Maria Rosa Leite	11 817 055	84
Jose Roberto	16.294053.3	96
Wilton Rodrigues	25.138.476-7	104
Gilberto Pedro	10.986 851	100
Izilda Gomes de Souza	20.826.656.	112.
Adriana Gomes da Cunha	35 535649-1	110
Roberto gomes de Oliveira	45.304587-x	210
Vera F. Galindo	17.926037-6	216
JOSÉ ACACIO DE SOUZA	11554998	221
Antonio F. Silva	14012306-4	239
Miguel Rodrigues Neto	116.35187	181
Josiane Ferreira da Silva	49.508.468-2	101
Amalia M. Mazeti	3553.838-0	108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.842/07. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Setembro de 2007.

Exmo. Sr.
CLEBER FURLAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte mensagem:

Nº 3 6 6 6 – DISPÕE SOBRE: CRIA A ZUD-145 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de real apreço e distinta consideração

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL

MC

D. 24.09.07

Câmara Municipal de Caieiras
Luciméia Soledad Nascimento
Coord. - Assuntos Legislativos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANCAS E OBRAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.456/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre a criação da ZUD–145, como perímetro de zona de uso diversificado.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Posto isto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei n°. 4.456/2007.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2007.

GERSON MOREIRA ROMERO
Presidente

Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

PAULO ROBERTO ÓZIO
Membro

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
Presidente

PAULO ROBERTO ÓZIO
Relator

HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 6 6 6
(19 DE SETEMBRO DE 2007.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-145 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas industrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI`s – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade, no momento até que seja sancionada e promulgada lei específica à alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 6199/2006, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria objeto da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/